



LEI 1976/2017 DE 18 DE JULHO de 2017.

**RATIFICA A 1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO AO
CONTRATO DE CONSÓRCIO ORIUNDO DO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – CONDER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada na íntegra, a 1ª (Primeira) Alteração ao Contrato de Consórcio oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, a qual é parte integrante desta lei.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Palma Sola no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, nos termos da 1ª (Primeira) Alteração ao Contrato de Consórcio objeto da presente ratificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola,
Estado de Santa Catarina, em 18 de Julho de
2017.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Elizete T. Vissoto

Secretária de Planejamento